



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Piratuba
Estância Hidromineral e Climática

DECRETO Nº 1.853/2022 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

Adota, no Centro de Educação Infantil Passinho Inicial, medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública – Covid-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo ao inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que a situação atual demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e prevenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da Covid-19

Considerando o número de servidores de CEI Passinho Inicial infectados com Covid-19 (positivados e aguardando resultados)

Considerando a ata da reunião do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos, Prevenção e Combate ao Contágio pelo novo Coronavírus – Covid19, de Piratuba, que sugere o fechamento da Unidade Escolar para “quebra” do ciclo do vírus;

RESOLVE:

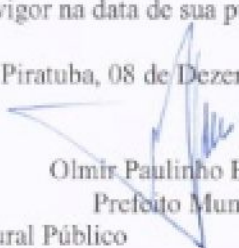
Art.1 Suspender as aulas no CEI Passinho Inicial, de 08 a 17/12/22, sem prejuízo ao cumprimento do calendário letivo, o qual, nessa Unidade Escolar, já tem cumprido o mínimo estabelecido;

Art.2 Determinar que os servidores da Unidade Escolar supra citada (agentes de serviços gerais internos e externos) permaneçam em seus lares em horário de trabalho, uma vez que, mesmo que não tenham sintomas, podem ser transmissores do vírus, ficando esses de sobreaviso, podendo ser convocados a qualquer momento;

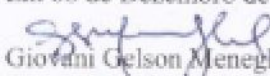
Art.3 Determinar que os profissionais do magistério (Professores, auxiliares de creche e cuidadores), da referida Unidade Escolar cumpram seu horário de trabalho na modalidade Home Office, preenchendo os dados referentes à finalização do ano letivo (conceitos, boletins, etc...),bem como podem ser convocados para reuniões na modalidade online a qualquer momento;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piratuba, 08 de Dezembro de 2022.


Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público
Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93
Em 08 de Dezembro de 2022


Giovanni Gelson Meneghel
Secretário Mun. Administração e Finanças